



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos, de diversas marcas e modelos, discriminados na Listagem de Bens constante do Anexo I do deste Termo, com fornecimento de peças listadas nos Anexos II e III.
- 1.2. Incluem-se no preço mensal do contrato o fornecimento e a aplicação de materiais de reposição e materiais de consumo, conforme definições constantes no item 7 deste Termo de Referência.
- 1.3. CBO: 9153-05 (Técnico em manutenção de equipamentos e instrumentos médicos hospitalares).

2. SERVIÇOS

- 2.1. A manutenção é entendida como o conjunto de atividades técnico-administrativas, de natureza preventiva e corretiva, com vistas à preservação da vida útil, sem perda das características, integridade física, rendimento e ponto ótimo de operação do equipamento, instalações, sistemas ou suas partes.
- 2.2. Os serviços de manutenção preventiva deverão ter periodicidade mensal.
- 2.3. Considera-se manutenção preventiva, entre outros, os serviços de:
 - 2.3.1. Revisão geral;
 - 2.3.2. Fixação e troca de parafusos, roscas, bielas, anéis, borrachas de vedação, fusíveis e garrafas externas de reservatório de água dos equipamentos;
 - 2.3.3. Correção de vazamentos de ar e água;
 - 2.3.4. Limpeza;
 - 2.3.5. Testes, recarga, calibração e lubrificação com a finalidade de evitar a ocorrência de defeitos e acidentes, bem como para garantir o perfeito e regular funcionamento dos equipamentos.
- 2.4. Compreende-se como manutenção corretiva, entre outros, os serviços de reparos para eliminar defeitos técnicos e/ou decorrentes do uso normal, incluída a substituição de peças gastas ou inajustáveis porventura necessárias, visando restabelecer o perfeito e regular funcionamento dos equipamentos mantidos.
 - 2.4.1. Os serviços de manutenção corretiva deverão ser realizados sempre que houver necessidade, mediante recebimento de Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE, para permitir a correção de defeitos ou falhas em qualquer unidade dos equipamentos.
- 2.5. A CONTRATADA deverá substituir peças dos equipamentos sempre que verificada sua necessidade, em função do desgaste natural decorrente da utilização ou de defeitos técnicos, por outra de configuração idêntica ou superior, originais e novas, por ocasião da execução de manutenção corretiva.



3. ATENDIMENTO

3.1. A CONTRATADA deverá atender às solicitações de comparecimento para correção dos defeitos ou falhas em qualquer unidade dos equipamentos no prazo máximo de até 12 (doze) horas da zona urbana, a contar do recebimento da Ordem de Serviço ou solicitação via fax ou e-mail emitida por servidor do Departamento de Compras da SEMSA, devidamente autorizado, sendo prestado o atendimento no período compreendido entre 7h e 17h, de segunda a sexta-feira, exceto aos feriados, nos locais onde se encontram instalados os equipamentos.

No caso de se tratar de unidades de saúde localizadas na zona rural, o prazo máximo será de 24 (vinte e quatro) horas da emissão da OS.

3.1.1. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva, sempre que possível, deverão ser desenvolvidos no período indicado no item 3.1. Entretanto, caso a natureza do serviço a ser executado possa causar interrupções no funcionamento dos sistemas, ou possa causar qualquer problema ao normal funcionamento da SEMSA, excepcionalmente tais serviços poderão ser programados para outros horários e dias, desde que não gerem pagamento de despesa adicional.

3.2. A CONTRATADA deverá emitir Relatório Circunstanciado, especificando a causa e tipo de problema apresentado e indicando a necessidade, ou não, da substituição de peças, componentes ou acessórios, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do comparecimento ao local.

3.2.1. No caso de impossibilidade de identificação do defeito técnico no local a CONTRATADA poderá remover o equipamento, devendo o Relatório Circunstanciado ser apresentado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do comparecimento ao local.

3.2.2. Todo equipamento, componente ou peça que necessitar ser removido para conserto em oficina necessitará de prévia autorização do gestor do contrato. As despesas com a retirada, a remessa, a devolução e a posterior reinstalação correrão por conta da CONTRATADA.

3.3. Havendo necessidade de substituição de peças, a CONTRATADA deverá realizar o reparo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, seja no local onde estão instalados os equipamentos ou em oficina, a contar da aprovação do serviço pelo gestor do contrato.

3.3.1. Não havendo necessidade de substituição de peças, o prazo será de 24 (horas), contado a partir da aprovação do serviço pelo gestor do contrato.

3.4. Dentro dos prazos estipulados nos itens 3.3 e 3.3.1, fica assegurado ao SEMSA que o técnico da CONTRATADA deverá sanar o defeito causador da paralisação dos equipamentos.



3.5. Nos equipamentos que se encontrarem em período de garantia os serviços de manutenção corretiva somente poderão ser executados após a constatação de que o problema não decorre de defeito coberto pela garantia e autorização expressa da CONTRATANTE.

3.5.1. Ficando constatado que o problema do equipamento sob garantia decorre de defeito de fabricação, a CONTRATADA comunicará o fato ao CONTRATANTE no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, mediante emissão de Laudo Técnico, assinado pelo técnico responsável pela condução dos serviços, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias.

3.5.2. Caso a CONTRATADA execute os serviços a que se refere o item 3.5.1 e disto resulte a perda da garantia oferecida, ela assumirá durante o período remanescente da garantia todos os ônus a que atualmente está sujeito o fabricante do equipamento.

3.5.3. Durante o prazo de garantia dos equipamentos será atribuída à CONTRATADA a responsabilidade por eventuais procedimentos ou omissões que contribuam para a extinção da garantia determinada pelo fabricante.

4. RELATÓRIO TÉCNICO

4.1. A CONTRATADA, sempre que for realizada manutenção corretiva, deverá encaminhar ao Departamento de Atenção Básica da SEMSA, RELATÓRIO TÉCNICO de todos os bens patrimoniais atendidos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da conclusão do reparo, no qual deverá constar a descrição dos serviços e do defeito apresentado, as peças substituídas, quando for o caso, bem como o tipo de bem, nº de patrimônio, data do reparo e prazo de garantia, tanto dos serviços quanto das peças.

4.2. A CONTRATADA deverá apresentar RELATÓRIO TÉCNICO mensal relativo à manutenção preventiva, no prazo máximo de até o 5º dia útil do mês posterior à realização, no qual deverá constar a descrição dos serviços realizados, bem como o fornecimento e aplicação de materiais de reposição, quando for o caso.

5. OBRIGAÇÕES DA SEMSA

5.1. Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente por meio de pessoa por ela credenciada.

5.2. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do contrato.

5.3. Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.

5.4. Anotar em registro próprio e notificar à CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.



- 5.5. Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente identificados e uniformizados, aos locais em que devam executar suas tarefas.
- 5.6. Fornecer à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que esta venha a solicitar para o desempenho dos serviços ora contratados.
- 5.7. Informar à CONTRATADA nome e telefone do gestor do contrato e seu substituto, mantendo tais dados atualizados.
- 5.8. Zelar para que a mão-de-obra seja utilizada unicamente na realização das tarefas estabelecidas no contrato.
- 5.9. Realizar pesquisa de preços conforme estabelecido nos itens 8.3 e 8.3.1 deste Termo de Referência.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Cumprir fielmente o Contrato de forma que os serviços contratados sejam realizados com esmero e perfeição, dentro do prazo.
- 6.2. Fornecer à Departamento de Compras da SEMSA os nomes dos empregados autorizados a tratar com a SEMSA.
- 6.3. Fornecer ao CONTRATANTE o número de telefone celular do preposto, com perfeito conhecimento do objeto do contrato, para o pronto deslocamento e atendimento em situações de emergência ou de algum sintoma anormal em equipamentos.
- 6.4. Comunicar, imediatamente, por intermédio do gestor do contrato, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do Contrato.
- 6.5. Acatar as determinações do gestor do contrato que poderá sustar, total ou parcialmente, a realização de serviços mal executados ou sempre que considerar a medida necessária.
- 6.6. Assumir inteira responsabilidade pela conservação e limpeza dos locais de execução dos serviços. O desenvolvimento de trabalhos que envolvam transporte e montagem de equipamentos deverá ser rigorosamente planejado, protegendo-se especialmente os materiais de acabamento existentes na edificação (pisos e paredes).
- 6.7. Fornecer aos seus empregados uniforme, calçado, crachá de identificação e equipamentos de proteção individual, obedecendo ao disposto nas normas de segurança do Ministério do Trabalho.
- 6.8. Os empregados da CONTRATADA, estando em serviço, deverão se apresentar sempre limpos e asseados, tanto no aspecto de vestuário e calçado quanto no de higiene pessoal.
- 6.9. Responsabilizar-se, na forma da lei, por quaisquer danos causados diretamente aos bens da SEMSA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Saúde - SEMSA



na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da existência de fiscalização da SEMSA.

- 6.10. Restituir, ao término do prazo de vigência contratual, todo e qualquer equipamento pertencente ao SEMSA que esteja sob sua guarda, em perfeito e regular funcionamento.
- 6.11. Fornecer ferramentas, equipamentos, utensílios e produtos a serem utilizados na execução dos serviços, sem ônus adicional para o SEMSA.
- 6.12. Utilizar nos equipamentos peças genuínas ou recomendadas pelo fabricante, de configuração idêntica ou superior, por ocasião da execução de manutenção corretiva.
- 6.13. Retirar e devolver o equipamento, componente ou peça que necessite de manutenção fora das dependências da unidade de saúde, no local determinado pela SEMSA, arcando com as despesas de retirada e devolução.
- 6.14. Deixar os equipamentos em condições de perfeito e regular funcionamento, através de pessoal treinado e especializado, não se admitindo a transferência de responsabilidade a terceiros ou a seu fabricante.
- 6.15. Prestar garantia dos serviços de manutenção corretiva e das peças utilizadas nos equipamentos pelo prazo mínimo de 03 (três) meses contados da data da conclusão dos reparos realizados no local ou da devolução ao SEMSA dos equipamentos retirados para conserto em oficina, independentemente da natureza do defeito apresentado.

7. MATERIAIS

- 7.1. A CONTRATADA assumirá a responsabilidade e o ônus pelo fornecimento de todos os materiais de reposição e materiais de consumo necessários à revisão, fixação, correção de vazamentos de ar e água, limpeza, testes, recarga, calibração, lubrificação e conservação dos equipamentos cuja manutenção seja objeto desta licitação.
- 7.2. Entende-se por materiais de reposição, de forma exemplificativa: parafusos, roscas, bielas, anéis, borrachas de vedação, fusíveis, garrafas externas de reservatório de água dos equipamentos, correias e correlatos.
- 7.3. Entende-se por materiais de consumo, de forma exemplificativa: álcool, gasolina, estopa, flanela, fita isolante, soldas, graxa, lixas, óleo lubrificante, vaselina, gás, produto de limpeza não abrasivo e biodegradável, necessários à manutenção preventiva dos equipamentos e recomendados pelo fabricante e correlatos.

8. FORNECIMENTO DE PEÇAS E SUA APLICAÇÃO

- 8.1. Constatada a necessidade de substituição de peças nos equipamentos constantes deste Termo de Referência, seu fornecimento e instalação obedecerão às seguintes etapas:



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Saúde - SEMSA



- 8.1.1. Emissão de relatório circunstanciado, pela CONTRATADA, especificando o defeito apresentado e as peças que necessitam ser substituídas;
- 8.1.2. Ratificação, pela SEMSA, da necessidade de substituição das peças indicadas no relatório circunstanciado apresentado pela CONTRATADA;
- 8.1.3. Fornecimento das peças pela CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no item 3.3.
- 8.1.4. Instalação das peças pela CONTRATADA.
- 8.1.5. Todas as peças fornecidas e instaladas pela CONTRATADA deverão ser genuínas ou recomendadas pelo fabricante, de configuração idêntica ou superior.
- 8.1.6. Todas as peças, componentes e materiais porventura substituídos deverão ser entregues pela CONTRATADA ao gestor do contrato.
- 8.2. Caso haja impossibilidade de apresentação das peças no prazo indicado no item 3.3, a CONTRATADA deverá apresentar documento justificando a impossibilidade do fornecimento e instalação.
- 8.3. As peças, os componentes e os acessórios que necessitarem de substituição deverão ser submetidos à apreciação prévia do gestor de contrato, para efeito de análise técnica e aprovação, se for o caso, juntamente com o orçamento indicativo dos respectivos custos.
 - 8.3.1. O CONTRATANTE realizará pesquisa de mercado para verificação de conformidade do preço cobrado pela CONTRATADA, no prazo máximo de até 05 dias contados da data de apresentação do orçamento.
 - 8.3.2. No caso dos preços apresentados serem superiores aos obtidos na pesquisa de mercado levada a efeito por esta Secretaria, a CONTRATADA se obriga a receber o de menor valor.
- 8.4. A instalação de qualquer peça nos equipamentos será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, que não poderá impor ao SEMSA, por tais aplicações, qualquer ônus adicional aos preços contratados para os serviços de manutenção.
- 9. LOCAL ONDE ESTÃO INSTALADOS OS EQUIPAMENTOS**
 - 9.1. Os equipamentos encontram-se instalados nos endereços das unidades de saúde ~~abaixo~~ relacionadas:
 - 9.1.1. **PSF – BELA VISTA** – Av. Independência, esquina com a Av. Ceará, s/nª – Bela Vista
 - 9.1.2. **PSF – CENTRO** - Av. Piauí, entre a Travessas JK e a Rua Brasil, S/N, Centro
 - 9.1.3. **PSF – ALECRIM** - Av. Osterno Maia, esquina com a Rua Aureliano Chaves, S/N, Bairro Alecrim
 - 9.1.4. **URE – Unidade de Referência Especializada** - Rua Tiradentes – Setor Rodoviário



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Saúde - SEMSA



PREFEITURA DE
SÃO FÉLIX DO XINGU
Nosso Município. Nosso Orgulho.
ADM 2017/2020



- 9.1.5. **PSF – VILA TANCREDO** – Zona Rural – Distancia da sede do Município: 20 km
- 9.1.6. **PSF – VILA LADEIRA VERMELHA** - Zona Rural - Distancia da sede do Município: 170 km
- 9.1.7. **PSF – VILA TABOCA** - Zona Rural Distancia da sede do Município: 100 km
- 9.1.8. **PSF – VILA PRIMAVERA** - Zona Rural Distancia da sede do Município: 120 km
- 9.1.9. **PSF – VILA TEILANDIA** - Zona Rural - Distancia da sede do Município: 120 km
- 9.1.10. **PSF – PLANALTO** - Rua Manoel de Souza – Setor Planalto (Aeroporto)
- 9.1.11. **PSF – VILA NEREU** - Zona Rural – Distancia da sede do Município: 60 km
- 9.1.12. **PSF – VILA SUDOESTE** - Zona Rural - Distancia da sede do Município: 240 km
- 9.1.13. **PSF – KM 23** - Zona Rural- Rodovia BR Km 23 sentido Tucumã
- 9.1.14. **PSF – VILA KARAPANÃ** - Zona Rural – Distancia da sede do Município: 50 km
- 9.1.15. **PSF – VITÓRIA** - Travessa João Groneon, Setor Vitória
- 9.1.16. **HOSPITAL MUNICIPAL ORZEU JONAS GUIDA** - Rua Antonio Marques Ribeiro – Centro
- 9.1.17. **MATERNIDADE NOSSA SENHORAS DAS MERCÊS** - (ANEXO) Rua Antonio Marques Ribeiro - Centro
- 9.1.18. **LABORATÓRIO CENTRAL** - Av. Goiás, S/N – Centro

10. DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:

- 10.1. Os recursos destinados a cobertura das despesas decorrentes do contrato ocorrerão por conta dos recursos as respectivas unidades.

Dotação Orçamentária:

- **10.302.0009.2.085** – Manutenção do Laboratório Central
- **10.301.0009.2.086** – Implementar os Programas da Atenção Básica de Saúde
- **10.302.0009.2.098** – Manter os Serviços da Saúde Especializada Unidades Especializadas de Saúde: Hospital, Maternidade, UPA, URE e afins.

Elemento de Despesa

- **3.3.90.30.00** – Material de Consumo
- **3.3.90.39.00** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

11. FORMA DE PAGAMENTO:

- 11.1. A CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal em conformidade com as ordens de serviços expedidas pelo Gestor do Contrato e/ou pelo Depar-



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Saúde - SEMSA



PREFEITURA DE
SÃO FELIX DO XINGU
Nosso Município. Nosso Orgulho.
ADM 2807/2020



tamento de Compras da SEMSA, para que se proceda a efetiva liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, o que ocorrerá através de ordem bancária creditada em conta corrente em nome do fornecedor no prazo de até 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto ao CONTRATANTE.

11.2. A Nota Fiscal ou a fatura dos serviços prestados deverá estar acompanhada dos seguintes documentos para que se processe o pagamento no prazo previsto neste Termo:

11.2.1. Comprovante de Regularidade Fiscal da Seguridade e Previdência Social – INSS;

11.2.2. Comprovante de Regularidade Fiscal do FGTS – Caixa Econômica Federal;

11.2.3. Comprovante de Regularidade Trabalhista, e

11.2.4. Comprovante de Regularidade com o Fisco Municipal.

11.3. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE reserva-se o direito de recusar o pagamento, seno ato da atestação dos serviços prestados, os equipamentos envolvidos não estiverem em perfeitas condições de uso e funcionamento.

11.4. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE poderá reduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA nos termos do Contrato.

11.5. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira sem que isso gere direito a alteração dos preços ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1. A licitação derivada do presente Termo de Referência poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fatos superveniente comprovado, anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado da autoridade competente, nos termos das Leis 8.666/93, 10.520/02 e legislações pertinentes.

São Félix do Xingu – PA, 25 de março de 2020.

Responsável pela elaboração do termo de referência.



Carlos Roberto Goulart
Coordenador da Coordenadoria Técnica
Decreto nº 2.139/2019



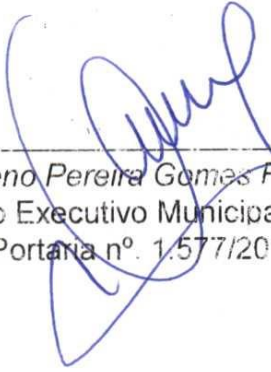
Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Saúde - SEMSA



PREFEITURA DE
SÃO FÉLIX DO XINGU
Nosso Município, Nosso Orgulho
ADM 2017/2020



APROVO o Termo de Referência e AUTORIZO a licitação para a contratação dos serviços e peças solicitados.


Ireno Pereira Gomes Filho

Secretário Executivo Municipal de Saúde
Portaria nº. 1.577/2018



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Saúde - SEMSA



PREFEITURA DE
SÃO FÉLIX DO XINGU
Nosso Município. Nosso Orgulho.
ADM 2017/2020



Anexo I ao Termo de Referência
Manutenção de Equipamentos Odontológicos, Hospitalares e Laboratoriais

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS		
Item	Descrição do aparelho a ser cotado	Qtde
1	Aparelho de Raios-X Odontológico. Modelo: D700 Marca: DABI ATLANTA	1
2	Aparelho Hematológico Marca SysMex Modelo Kx21n	1
3	Aparelho Fotopolimerizador. Marca: GOLD LINE	15
4	AUTO CLAVE 12L, Marca: CRISTÓFOLI.	15
5	Cadeira Odontológica, com unidade auxiliar, com Seringa Tríplice, e Refletor. Marca: GNATUS.	15
6	Caneta de Alta Rotação.	15
7	Caneta de Baixa Rotação.	15
8	Cardioversion Vivo Cemosdrac	1
9	Centrifuga Macro 4 Modelo Ev025 Cimplex	1
10	Compressor csd5 motor 2kv. Marca: CHUSTER.	15
11	Conjunto sugador de saliva sem regulador com Bobina Solenoide Hidráulica.	15
12	Lavadora de Material Odontológico (Cuba Ultrassônica).	21

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES		
Item	Descrição do aparelho a ser cotado	Qtde
1	Aparelho Convencional Fixo 500 Milian (Mm) Raio-X	1
2	Aparelho De Ultra Som Modelo Hd7xe	1
3	Aspirador Da Marca Inalamed	3
4	Aspirador e Compressor Plus Modelo A45	1
5	Aspirador Olimed	1
6	Auto Clave Extermax 21 L 220v	2
7	Auto Clave Industrial Horizontal. Modelo A200	1
8	Auto Clave. Marca Extermax 60 l	1
9	Balança Infantil Marca Welm Modelo RI109e	2
10	Balança Para Adulto Ramuza Modelo Ldr7500	1
11	Balança Welm 3 Infantil	1
12	Balança Welm Classe 2	1
13	Bebedouro Ibb1	1
14	Bebedouro Maltec	2
15	Berço Aquecido Marca OlidefModeo Czba04h11	2
16	Bisturi Elétrico Marca Emai Modelo Eb 150	1
17	Bisturi Elétrico Modelo Ebm 100 Clux	1
18	Carneo Servo Ventilador E Nebulizador Modelo Carneio	1
19	Controlador de Célula Diferencial Modelo Ev05 Marca EvLabe	1



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Saúde - SEMSA



PREFEITURA DE
SÃO FÉLIX DO XINGU
Nosso Município, Nosso Orgulho
ADM 2017/2020



20	Eletro Cardiograma Marca Edam Modelo Se3	1
21	Foco Auxiliar MartecMed Modelo M300	1
22	Foco Cirúrgico	3
23	Foco Cirúrgico Cromos Drak Modelo Med 2 Hnt	1
24	Foto Terapia Med 6 Modelo Md612b13	1
25	Ktk Modelo 6060 Ipt Classe 1 Continus Operação	1
26	Lavadora. Modelo/Marca Colormac 15 kg	1
27	Lavadora. Modelo/Marca Electrolux 20kg	2
28	Maca Hidráulica	1
29	Maca Hidráulica Cirúrgica	1
30	Megatoscópio	19
31	MacoMartecMed Modelo M300	1
32	Monitor De Paciente Bm5 Da Biomet	1
33	Monitor Portátil MultiParametro Modelo Guthem 1000	1
34	Nebulizador Olidef Modelo C 71 Plus	5
35	Nobreak NiwHorion	2
36	NobreakTsSharaModelo Up5sem 2200V	1
37	Processadora Automática Do Raio-X Marcotec Modelo Mix 2	1
38	Seladora Extermax	1
39	Seladora ROM Modelo RSMC250	1
40	Seladora Severeste Modelo EGG 35 220 v	1
41	Serra para Gesso Marca Nevon Modelo 253320	2
42	Serra para Gesso Marca Ocilar 102	1
43	Tanquinho Elétrico. Modelo/Marca Colormac	3
44	Tanquinho Elétrico. Modelo/Marca Miller	1
45	Ventilador de parede Age	5

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS LABORATÓRIAL

Item	Descrição do aparelho a ser cotado	Qtde
1	Bioplus Modelo Bil 1000	1
2	Bioplus Modelo Bil 2000	1
3	Centrifuga – Marca Daik Modelo 80-2bCentrifug	3
4	Estufa Marca Odontobrás Modelo EI-1-1	1
5	Homogeneizador Ematológico Marca Evlab Modelo Ev020	1
6	Microscópio Colema	1
7	Microscópio NikonEcclipse 200	2
8	Microscópio Olímpicos	1
9	Nobreak Sms 1.400	1
10	Oscilador Modelo Kj 201bs	1



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Saúde - SEMSA



Anexo II do Termo de Referência
Relação dos Equipamentos existentes nas Unidades de Saúde e Laboratório

EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

PSF – BELA VISTA		
Av. Independência, Esquina com a Av. Ceará, S/N, Bela Vista		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	Cadeira Odontológica, com unidade auxiliar, com Seringa Tríplice, e Refletor. Marca: GNATUS.	1
2	Conjunto sugador de saliva sem regulador com Bobina Solenoide Hidráulica.	1
3	AUTO CLAVE 12L, Marca: CRISTÓFOLI.	1
4	Compressor csd5 motor 2kv. Marca: CHUSTER.	1
5	Caneta de Alta Rotação.	1
6	Caneta de Baixa Rotação.	1
7	Lavadora de Material Odontológico (Cuba Ultrassônica).	1
8	Aparelho Fotopolimerizador. Marca: GOLD LINE	1
9	Megatoscópio	1

PSF – CENTRO		
Av. Piauí, entre a Travessas JK e a Rua Brasil, S/N, Centro		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	Cadeira Odontológica, com unidade auxiliar, com Seringa Tríplice, e Refletor. Marca: GNATUS.	1
2	Conjunto sugador de saliva sem regulador com Bobina Solenoide Hidráulica.	1
3	AUTO CLAVE 12L, Marca: CRISTÓFOLI.	1
4	Compressor csd5 motor 2kv. Marca: CHUSTER.	1
5	Caneta de Alta Rotação.	1
6	Caneta de Baixa Rotação.	1
7	Lavadora de Material Odontológico (Cuba Ultrassônica).	1
8	Aparelho Fotopolimerizador. Marca: GOLD LINE	1
9	Megatoscópio	1

PSF – ALECRIM		
Av. Osterno Maia, esquina com a Rua Aureliano Chaves, S/N, Bairro Alecrim		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	Cadeira Odontológica, com unidade auxiliar, com Seringa Tríplice, e Refletor. Marca: GNATUS.	1
2	Conjunto sugador de saliva sem regulador com Bobina Solenoide Hidráulica.	1
3	AUTO CLAVE 12L, Marca: CRISTÓFOLI.	1
4	Compressor csd5 motor 2kv. Marca: CHUSTER.	1



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Saúde - SEMSA



5	Caneta de Alta Rotação.	1
6	Caneta de Baixa Rotação.	1
7	Lavadora de Material Odontológico (Cuba Ultrassônica).	7
8	Aparelho Fotopolimerizador. Marca: GOLD LINE	1
9	Megatoscópio	1

URE – Unidade de Referencia Especializada		
Rua Tiradentes – Setor Rodoviário		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	Cadeira Odontológica, com unidade auxiliar, com Seringa Tríplice, e Refletor. Marca: GNATUS.	1
2	Conjunto sugador de saliva sem regulador com Bobina Solenoide Hidráulica.	1
3	AUTO CLAVE 12L, Marca: CRISTÓFOLI.	1
4	Compressor csd5 motor 2kv. Marca: CHUSTER.	1
5	Caneta de Alta Rotação.	1
6	Caneta de Baixa Rotação.	1
7	Lavadora de Material Odontológico (Cuba Ultrassônica).	1
8	Aparelho Fotopolimerizador. Marca: GOLD LINE	1
9	Megatoscópio	1
10	Aparelho de Raio-X Odontológico. Modelo: D700 Marca: DABI ATLANTA	1

PSF – VILA TANCREDO		
Zona Rural – Distancia da sede do Município: 20 km		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	Cadeira Odontológica, com unidade auxiliar, com Seringa Tríplice, e Refletor. Marca: GNATUS.	1
2	Conjunto sugador de saliva sem regulador com Bobina Solenoide Hidráulica.	1
3	AUTO CLAVE 12L, Marca: CRISTÓFOLI.	1
4	Compressor csd5 motor 2kv. Marca: CHUSTER.	1
5	Caneta de Alta Rotação.	1
6	Caneta de Baixa Rotação.	1
7	Lavadora de Material Odontológico (Cuba Ultrassônica).	1
8	Aparelho Fotopolimerizador. Marca: GOLD LINE	1
9	Megatoscópio	1

PSF – VILA LADEIRA VERMELHA		
Zona Rural - Distancia da sede do Município: 170 km		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	Cadeira Odontológica, com unidade auxiliar, com Seringa Tríplice	1



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Saúde - SEMSA



Nosso Município, Nosso Orgulho
ADM 2013/2016



	plice, e Refletor. Marca: GNATUS.	
2	Conjunto sugador de saliva sem regulador com Bobina Solenoide Hidráulica.	1
3	AUTO CLAVE 12L, Marca: CRISTÓFOLI.	1
4	Compressor csd5 motor 2kv. Marca: CHUSTER.	1
5	Caneta de Alta Rotação.	1
6	Caneta de Baixa Rotação.	1
7	Lavadora de Material Odontológico (Cuba Ultrassônica).	1
8	Aparelho Fotopolimerizador. Marca: GOLD LINE	1
9	Megatoscópio	1

PSF – VILA TABOCA		
Zona Rural Distancia da sede do Município: 100 km		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	Cadeira Odontológica, com unidade auxiliar, com Seringa Tríplice, e Refletor. Marca: GNATUS.	1
2	Conjunto sugador de saliva sem regulador com Bobina Solenoide Hidráulica.	1
3	AUTO CLAVE 12L, Marca: CRISTÓFOLI.	1
4	Compressor csd5 motor 2kv. Marca: CHUSTER.	1
5	Caneta de Alta Rotação.	1
6	Caneta de Baixa Rotação.	1
7	Lavadora de Material Odontológico (Cuba Ultrassônica).	1
8	Aparelho Fotopolimerizador. Marca: GOLD LINE	1
9	Megatoscópio	1

PSF – VILA PRIMAVERA		
Zona Rural Distancia da sede do Município: 120 km		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	Cadeira Odontológica, com unidade auxiliar, com Seringa Tríplice, e Refletor. Marca: GNATUS.	1
2	Conjunto sugador de saliva sem regulador com Bobina Solenoide Hidráulica.	1
3	AUTO CLAVE 12L, Marca: CRISTÓFOLI.	1
4	Compressor csd5 motor 2kv. Marca: CHUSTER.	1
5	Caneta de Alta Rotação.	1
6	Caneta de Baixa Rotação.	1
7	Lavadora de Material Odontológico (Cuba Ultrassônica).	1
8	Aparelho Fotopolimerizador. Marca: GOLD LINE	1
9	Megatoscópio	1

PSF – VILA TEILANDIA



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Saúde - SEMSA



Zona Rural - Distancia da sede do Município: 120 km		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	Cadeira Odontológica, com unidade auxiliar, com Seringa Tríplice, e Refletor. Marca: GNATUS.	1
2	Conjunto sugador de saliva sem regulador com Bobina Solenoide Hidráulica.	1
3	AUTO CLAVE 12L, Marca: CRISTÓFOLI.	1
4	Compressor csd5 motor 2kv. Marca: CHUSTER.	1
5	Caneta de Alta Rotação.	1
6	Caneta de Baixa Rotação.	1
7	Lavadora de Material Odontológico (Cuba Ultrassônica).	1
8	Aparelho Fotopolimerizador. Marca: GOLD LINE	1
9	Megatoscópio	1

PSF – PLANALTO		
Rua Manoel de Souza – Setor Planalto (Aeroporto)		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	Cadeira Odontológica, com unidade auxiliar, com Seringa Tríplice, e Refletor. Marca: GNATUS.	1
2	Conjunto sugador de saliva sem regulador com Bobina Solenoide Hidráulica.	1
3	AUTO CLAVE 12L, Marca: CRISTÓFOLI.	1
4	Compressor csd5 motor 2kv. Marca: CHUSTER.	1
5	Caneta de Alta Rotação.	1
6	Caneta de Baixa Rotação.	1
7	Lavadora de Material Odontológico (Cuba Ultrassônica).	1
8	Aparelho Fotopolimerizador. Marca: GOLD LINE	1
9	Megatoscópio	1

PSF – VILA NEREU		
Zona Rural – Distancia da sede do Município: 60 km		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	Cadeira Odontológica, com unidade auxiliar, com Seringa Tríplice, e Refletor. Marca: GNATUS.	1
2	Conjunto sugador de saliva sem regulador com Bobina Solenoide Hidráulica.	1
3	AUTO CLAVE 12L, Marca: CRISTÓFOLI.	1
4	Compressor csd5 motor 2kv. Marca: CHUSTER.	1
5	Caneta de Alta Rotação.	1
6	Caneta de Baixa Rotação.	1
7	Lavadora de Material Odontológico (Cuba Ultrassônica).	1
8	Aparelho Fotopolimerizador. Marca: GOLD LINE	1
9	Megatoscópio	1



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Saúde - SEMSA



PSF – VILA SUDOESTE		
Zona Rural - Distancia da sede do Município: 240 km		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	Cadeira Odontológica, com unidade auxiliar, com Seringa Tríplice, e Refletor. Marca: GNATUS.	1
2	Conjunto sugador de saliva sem regulador com Bobina Solenoide Hidráulica.	1
3	AUTO CLAVE 12L, Marca: CRISTÓFOLI.	1
4	Compressor csd5 motor 2kv. Marca: CHUSTER.	1
5	Caneta de Alta Rotação.	1
6	Caneta de Baixa Rotação.	1
7	Lavadora de Material Odontológico (Cuba Ultrassônica).	1
8	Aparelho Fotopolimerizador. Marca: GOLD LINE	1
9	Megatoscópio	1

PSF – KM 23		
Zona Rural –Rodovia BR Km 23 sentido Tucumã		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	Cadeira Odontológica, com unidade auxiliar, com Seringa Tríplice, e Refletor. Marca: GNATUS.	1
2	Conjunto sugador de saliva sem regulador com Bobina Solenoide Hidráulica.	1
3	AUTO CLAVE 12L, Marca: CRISTÓFOLI.	1
4	Compressor csd5 motor 2kv. Marca: CHUSTER.	1
5	Caneta de Alta Rotação.	1
6	Caneta de Baixa Rotação.	1
7	Lavadora de Material Odontológico (Cuba Ultrassônica).	1
8	Aparelho Fotopolimerizador. Marca: GOLD LINE	1
9	Megatoscópio	1

PSF – VILA KARAPANÃ		
Zona Rural – Distancia da sede do Município: 50 km		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	Cadeira Odontológica, com unidade auxiliar, com Seringa Tríplice, e Refletor. Marca: GNATUS.	1
2	Conjunto sugador de saliva sem regulador com Bobina Solenoide Hidráulica.	1
3	AUTO CLAVE 12L, Marca: CRISTÓFOLI.	1
4	Compressor csd5 motor 2kv. Marca: CHUSTER.	1
5	Caneta de Alta Rotação.	1
6	Caneta de Baixa Rotação.	1
7	Lavadora de Material Odontológico (Cuba Ultrassônica).	1
8	Aparelho Fotopolimerizador. Marca: GOLD LINE	1



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Saúde - SEMSA



9	Megatoscópio	1
---	--------------	---

PSF – VITÓRIA		
Travessa João Groneon, Setor Vitória		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	Cadeira Odontológica, com unidade auxiliar, com Seringa Tríplice, e Refletor. Marca: GNATUS.	1
2	Conjunto sugador de saliva sem regulador com Bobina Solenoide Hidráulica.	1
3	AUTO CLAVE 12L, Marca: CRISTÓFOLI.	1
4	Compressor csd5 motor 2kv. Marca: CHUSTER.	1
5	Caneta de Alta Rotação.	1
6	Caneta de Baixa Rotação.	1
7	Lavadora de Material Odontológico (Cuba Ultrassônica).	1
8	Aparelho Fotopolimerizador. Marca: GOLD LINE	1
9	Megatoscópio	1

EQUIPAMENTOS HOSPITALARES		
HOSPITAL MUNICIPAL ORZEU JONAS GUIDA		
Rua Antonio Marques Ribeiro – Centro		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	Auto Clave Industrial Horizontal. Modelo A200	1
2	Tanquinho Elétrico. Modelo/Marca Colormac	3
3	Tanquinho Elétrico. Modelo/Marca Miller	1
4	Lavadora. Modelo/Marca Electrolux 20kg	1
5	Lavadora. Modelo/Marca Colormac 15 kg	1
6	Auto Clave. Marca Extermac 60 l	1
7	Seladora Severeste Modelo EGG 35 220 v	1
8	Seladora ROM Modelo RSMC250	1
9	Ventilador de parede Age	5
10	MacoMartecMed Modelo M300	1
11	Megatoscopia	1
12	Bisturi Elétrico Modelo Ebm 100 Clux	1
13	Bisturi Elétrico Marca Emai Modelo Eb 150	1
14	Foco Cirúrgico Cromos Drak Modelo Med 2 Hnt	1
15	Aspirador Olimed	1
16	Balança Welm Classe 2	1
17	Aspirador Inalamed	1
18	Carmeo Servo Ventilador E Nebulizador Modelo Carmeo	1
19	Monitor Portátil MultiParametro Modelo Guthem 1000	1
20	Ktk Modelo 6060 Ipt Classe 1 Continus Operação	1
21	Maca Hidráulica Cirúrgica	1



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Saúde - SEMSA



MATERNIDADE NOSSA SENHORAS DAS MERCÊS		
(ANEXO) Rua Antonio Marques Ribeiro – Centro		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	Foco Cirúrgico	2
2	Balança Welm 3 Infantil	1
3	Berço Aquecido Marca OlidefModelo Czba04h11	2
4	Aspirador e Compressor Plus Modelo A45	1
5	Foto Terapia Med 6 Modelo Md612b13	1
6	Maca Hidráulica	1
7	Bebedouro Maltec	2

UPA – Unidade de Pronto Atendimento		
Av. Rio Xingu, S/N – Centro		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	Serra para Gesso Marca Ocilar 102	1
2	Serra para Gesso Marca Nevon Modelo 253320	2
3	Foco Cirúrgico	1
4	Aspirador Da Marca Inalamede	2
5	Foco Auxiliar MartecMed Modelo M300	1
6	Eletro Cardiograma Marca Edam Modelo Se3	1
7	Cardioversion Vivo Cemosdrac	1
8	Monitor De Paciente Bm5 Da Biomet	1
9	Megatoscopio	3
10	Auto Clave Extermax 21 L 220v	2
11	Seladora Extermax	1
12	Nobreak NiwHorion	2
13	NobreakTsSharaModelo Up5sem 2200V	1
14	Aparelho De Ultra Som Modelo Hd7xe	1
15	Nebulizador Olidef Modelo C 71 Plus	5
16	Aparelho Convencional Fixo 500 Milian (Mm) Raio-X	1
17	Processadora Automática Do Raio-X Marcotec Modelo Mix 2	1
18	Balança Infantil Marca Welm Modelo RI109e	2
19	Balança Para Adulto Ramuza Modelo Ldr7500	1
20	Bebedouro Ibb1	1

LABORATÓRIO CENTRAL		
Av. Goiás, S/N – Centro		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	Centrifuga – Marca Daik Modelo 80-2bCentrifug	3
2	Homogeneizador Ematologico Marca Evlab Modelo Ev020	1
3	Nobreak Sms 1.400	1
4	Bioplus Modelo Bil 1000	1
5	Bioplus Modelo Bil 2000	1



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Saúde - SEMSA



6	Oscilador Modelo Kj 201bs	1
7	Centrifuga Macro 4 Modelo Ev025 Cimplex	1
8	Aparelho Ematologico Marca SysMex Modelo Kx21n	1
9	Microscópio NikonEclipse 200	2
10	Microscópio Colema	1
11	Microscópio Olímpicos	1
12	Controlador de Célula Diferencial Modelo Ev05 Marca EvLabe	1
13	Estufa Marca Odontobrás Modelo EI-1-1	1

São Félix do Xingu – PA, 25 de março de 2020.



Carlos Roberto Goulart
Coordenador da Coordenadoria Técnica
Decreto nº 2.139/2019



ANEXO III AO TERMO DE REFERÊNCIA
Manutenção de equipamentos odontológicos

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	ONDE SERÃO USADOS
1	ABRAÇADEIRA S-11/13	50	PARA USO GERAL NOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS
2	ADAPTADOR AD 657 F	10	PARA USO SUCTORES
3	ACABAMENTO TRASEIRO REFLETOR	5	PARA USO NO REFLETOR DA CADEIRA ODONTOLÓGICA
4	ACOPLAMENTO MONTADO	5	PARA USO NO EQUIPAMENTO MICROMOTOR
5	ACOPLAMENTO CZ BASIC	6	PARA USO NO EQUIPAMENTO SUGADOR DA CADEIRA ODONTOLÓGICA
6	ANEL FIXAÇÃO	7	PARA USO ALTA ROTAÇÃO PEÇA DE MÃO
7	ANEL DE PISTÃO (DIAM.INT.49,0MM) DO COMPRESSOR 7001-7002	10	PARA USO NO EQUIPAMENTO COMPRESSOR ODONTOLÓGICO
8	ANEL VEDAÇÃO SILICONE 21 L AZUL 70A75	5	PARA USO NA AUTOCLAVE
9	ANEL VEDAÇÃO SILICONE VT12 70A75 SHORE	5	PARA USO NA AUTOCLAVE
10	ARRUELA DE TEFLON 8,5X15X0,5	7	PARA USO NA CABEÇARIA DA CADEIRA ODONTOLÓGICA
11	BATERIA DE LÍTIO	3	PARA USO NO EQUIPAMENTO FOTOPOLIMERIZADOR
12	BIELA PRESSURI	3	PARA USO NO COMPRESSOR ODONTOLÓGICO
13	BOTÃO DO REGISTRO	2	PARA USO NA GUSPIDEIRA (SUCTOR)
14	BUCHA ENGATE	3	PARA USO NA ALTA ROTAÇÃO, PEÇA DE MÃO
15	BUCHA DENTADA	2	PARA USO NA ALTA ROTAÇÃO, PEÇA DE MÃO
16	CABEÇA C/TUBOS	4	PARA USO NA ALTA ROTAÇÃO, PEÇA DE MÃO

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE
SÃO FÉLIX DO XINGU (PA)



17	CABEÇA MONTADA	5	PARA USO CONTRA ÂNGULO, PEÇA DE MÃO
18	CABEÇOTE DO REFLETOR	2	PARA USO DO REFLETOR DA CADEIRA ODONTOLÓGICA
19	CABO VT 12/21 NOVA FORMA	3	PARA USO NAS AUTOCLAVES
20	CABO DO CABEÇOTE DO REFLETOR	2	PARA USO NO REFLETOR DA CADEIRA ODONTOLÓGICA
21	CAMISA DP CILINDRO (ALT.46,3MM DIAM. INT.63.7 MM)	3	CAMISA DP CILINDRO (ALT.46,3MM DIAM. INT.63.7 MM)
22	CAPA VIBRATORA	1	PARA USO NO SONIC BORDEM PEÇA DE MÃO
23	CIRCUITO CARREGADOR	3	PARA USO NO EQUIPAMENTO FOTOPOLIMERIZADOR
24	CIRCUITO DISPLAY 12/21 BIV	7	PARA USO NO EQUIPAMENTO AUTOCLAVES
25	CIRCUITO POTENCIA VITALE NV BIV	7	PARA USO NO EQUIPAMENTO AUTOCLAVES
26	CILINDRO COMP. HEAD PUMP CYLINDER PN30 (R)	2	UTILIZADO NO COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO
27	CONECTOR DO SUGADOR VENTURI	7	PARA USO NO SUGADOR DA CADEIRA ODONTOLÓGICA
28	CONECTOR FCL C/CAPACITOR SOLDADO	5	PARA USO NO EQUIPAMENTO AUTOCLAVES
29	CONECTOR RETO 1/2 X TB8 #	10	PARA USO GERAL EM DIVERSOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS
30	CONECTOR RETO 1/4X TB10#	10	PARA USO GERAL EM DIVERSOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS
31	CONECTOR RETO R1/2X TB8	10	PARA USO GERAL EM DIVERSOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS
32	CONECTOR COTOVELO BICO MANG MACHO OD 5/ 16 X 1/4NPT COT. VT/VTP	2	PARA USO GERAL EM DIVERSOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS
33	CUBA INOX VT 21 220	5	PARA USO NO EQUIPAMENTO AUTOCLAVE
34	DIAFRAGMA	7	PARA USO NA MESA DO EQUIPO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE
SÃO FÉLIX DO XINGU (PA)



35	DISTRIBUIDOR SOLDADO 2X3,2 1X1,75	2	PARA USO EM DIVERSOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS
36	DISTRIBUIDOR SOLDADO 1X4,8 2X7	2	PARA USO EM DIVERSOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS
37	DRENO AUTOMATICO	5	PARA USO NO COMPRESSOR ODONTOLÓGICO
38	EIXO PINÇA CONTRA-ÂNGULO MOD 02	10	PARA USO NO EQUIPAMENTO CONTRA ÂNGULO PEÇA DE MÃO
39	EIXO COMPLETO	15	PARA USO NO EQUIPAMENTO CONTRA ÂNGULO PEÇA DE MÃO
40	ELEMENTO FILTRANTE (PN2.1 HWSC22140A) (R)	15	PARA USO NO EQUIPAMENTO COMPRESSOR AR DONTOLÓGICO
41	ENGRENAGEM MONTADA	2	PARA USO EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO CONTRA-ÂNGULO, PEÇA DE MÃO
42	FIAÇÃO RESISTENCIA VT12/21	5	PARA USO NA AUTOCLAVE
43	FILTRO DA RESISTENCIA DO DESTILADOR	10	PARA USO NO EQUIPAMENTO DESTILADOR
44	FILTRO DO SUGADOR	10	PARA USO NO EQUIPAMENTO SUGADOR DA CADEIRA ODONTOLÓGICA
45	FILTRO C/ VALVULA DE REG (HWSC22140A) 29(R)	20	PARA USO NO COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO
46	FILTRO VÁLVULA SECAGEM	5	PARA USO NO EQUIPAMENTO AUTOCLAVE
47	FITA MATERIAL ISOLANTE SELADORA PFS 300	10	PARA USO NO EQUIPAMENTO SELADORA
48	FONTE POLY 600	7	PARA EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO FOTOPOLIMERIZADOR
49	KIT FECHO VT12/21	5	PARA PORTA AUTOCLAVE
50	GARRAFA 1000ML COM ETIQUETA	10	PARA USO SUCTORES
51	INJETOR MONTADO	10	PARA USO NOS SUCTORES
52	INTERMEDIARIA C/ TUBOS	5	PARA USO NA PEÇA RETA DE MÃO

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE
SÃO FÉLIX DO XINGU (PA)



53	JUNTA DO ENGATE	2	PARA EQUIPAMENTO ALTA ROTAÇÃO PEÇA DE MÃO
54	JUNTA DO SPRAY	5	PARA EQUIPAMENTO ALTA ROTAÇÃO DE MÃO
55	KIT MANGUEIRA SILICONE TRANSPARENTE 3X7MM	5	PARA EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO AUTOCLAVE UTILIZADO NO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO
56	KIT PLACA LED'S VT 12/21	1	PARA EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO AUTOCLAVE UTILIZADO NOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO
57	KIT CIRCUITO PLACA CED NOVA VITALE BIV	2	PARA EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO AUTOCLAVE UTILIZADO NOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO
58	KIT CONTATOS DO MODELO X70 COLUNA	2	PARA RAO X ODONTOLÓGICO
59	KIT MANUTENÇÃO DE TAMPA VT 21 AZUL	3	PARA USO NO EQUIPAMENTO AUTOCLAVE
60	LÂMPADA HALOG H3 12V/55W (R)	20	PARA USO REFLETOR DA CADEIRA ODONTOLÓGICA
61	LÂMPADA HALOG 24V 150W	20	PARA USO REFLETOR DA CADEIRA ODONTOLÓGICA
62	LÂMPADA 12V 75W	20	PARA REFLETOR DA CADEIRA ODONTOLÓGICA
63	LED	5	PARA USO NO EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO FOTOPOLIMERIZADOR
64	LUBRIFICANTE UNI SPRAY COMPL. COM 200 ML	10	PARA USO NA LUBRIFICAÇÃO DAS CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO
65	MANGUEIRA PU 2.2X0,7 TRANSPARENTE	10	PARA USO NA MESADO EQUIPO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA
66	MANGUEIRA PU 1,20 X 0,7 AZUL	10	PARA USO NA MESA DO EQUIPO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA
67	MANGUEIRA DE SILICONE 1,80X0,9	10	PARA USO NA MESA DO EQUIPO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA
68	MANGUEIRA P/ TURBINA	10	PARA USO NA MESA DO EQUIPO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA
69	MANGUEIRA P/ MESA UNIK	10	PARA USO NA MESA DO EQUIPO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA
70	MANGUEIRA PVC 8X1,5 CINZA BASIC	10	PARA USO NA GUSPIDEIRA SUCTOR

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE
SÃO FÉLIX DO XINGU (PA)



71	MANGUEIRA PTFE TUBO 8X6MM	5	PARA USO NA AUTOCLAVE
72	MANGUEIRA CORRUGADA 24,5 CZ BASIC	10	PARA MESA EQUIPO CADEIRA ODONTOLÓGICA
73	MOLA DE TORÇÃO CILINDRICA	2	PARA USO NO MICRIMOTOR
74	MOLA HELIC CILINDRICA 0,96X0,12X4,8 (R)	2	PARA CONTRA ÂNGULO, PEÇA DE MÃO
75	MOLA FIXADORA	2	PARA USO EQUIPAMENTO CONTRA ÂNGULO PEÇA DE MÃO
76	MOTOR REDUTOR DA BASE UNIK	2	PARA USO CADEIRA ODONTOLÓGICA
77	ORING 3,8 DX 1,1 D2	20	PARA USO NO MICROMOTOR
78	PARAFUSO ESP.M 1,6 (R)	30	PARA USO GERAL NOS EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS
79	PALHETA PARA MICROTOR	5	PARA USO NO EQUIPAMENTO MICROMOTOR
80	PEÇA DE MÃO	5	PARA USO MESA DO EQUIPO DA CADEIRA
81	PINHÃO (ODONTOLÓGICO)	5	PARA USO CONTRA ÂNGULO, PEÇA DE MÃO
82	PINO DO SELO DE SEGURANÇA	5	PARA USO EQUIPAMENTO AUTOCLAVE ODONTOLÓGICA
83	PINO ENTELHADO CILINDRO 0,8X3 (R)	5	PARA USO NO EQUIPAMENTO ODONTO ODONTOLÓGICO CONTRA ÂNGULO
84	PLACA ELETRONICA COMANDO DE PE UNIK	5	PARA USO NA CADEIRA ODONTOLÓGICA
85	PLACA CENTRAL KOMFORT (R)	2	PARA USO NA CADEIRA ODONTOLÓGICA
86	PLACA CPU ODONTOLÓGICO	2	PARA EQUIPAMENTO FOTOPOLEMERIZADOR
87	PRESSOSTATO (HWSC22140A)(R)	10	PARA USO COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO
88	PROTEÇÃO DA LÂMPADA MONTADA(C)	10	PARA USO REFLETOR DA CADEIRA ODONTOLÓGICA

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE
SÃO FÉLIX DO XINGU (PA)



89	PROTEÇÃO OCULAR PARA POLY 600	5	PARA EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO FOTOPOLIMERIZADOR
90	PONTEIRA DA SERINGA UNIK	15	PARA USO SERINGA TRIPLICE
91	PONTEIRA UNIVERSAL	15	PARA USO NO SONIC BORDEM PEÇA DE MÃO
92	PORCA BORDEM	10	PARA USO TERMINAL DA CANETA ODONTOLÓGICA
93	RELE TERMICO 8ª (125/250VVAC)	15	32VDC 50/60HZ) PARA COMPRESSOR AR ODONTOLÓGICO
94	RODIZIO SN/L E KLINIC	20	PARA USO NO FISIOMOCHO
95	ROLAMENTO ESFERA	5	PARA CONTRA-ÂNGULO, PEÇA DE MÃO – UNIDADE PAR
96	ROLAMENTO ESFERA AÇO INOX	20	PARA CANETA ALTA ROTAÇÃO PEÇA DE MÃO, UNIDADE PAR
97	REGISTRO DE AGUA MONTADA	20	PARA GUSPIDEIRA SUCTOR
98	RESISTENCIA TUB RETA VT 12 220 8,2X220MM 600 110	5	PARA USO EQUIPAMENTO AUTOCLAVE
99	RESISTENCIA TUB RETA VT21 220 11,1X200MM 800 110	5	PARA USO EQUIPAMENTO AUTOCLAVE
100	RESISTENCIA COM SUPORTE PLASTICO 220V 50/50 HZ DESTILADOR DE AGUA	5	PARA USO NO DESTILADOR
101	ROTOR P/ REPOSIÇÃO	2	PARA ALTA ROTAÇÃO
102	ROTOR DE REPOSIÇÃO	2	PARA ALTA ROTAÇÃO, PEÇA DE MÃO
103	SELO DE SEGURANÇA SILICONE 70A75 SHORE	20	PARA USO EM AUTOCLAVE
104	SENSOR TEMP VT 12/21	2	PARA USO EM AUTOCLAVES
105	SERINGA TRIPLICE IMPORTADA	20	PARA USO SERINGA TRIPLICE
106	SONDA POLIMERO POLY600	1	PARA USO NO EQUIPAMENTO FOTOPOLIMERIZADOR

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE
SÃO FÉLIX DO XINGU (PA)



107	PEÇA SOQUETE PARA REFLETOR MONTADO	10	PARA USO NO REFLETOR DA CADEIRA ODONTOLÓGICA
108	PEÇA – SUPORTE DE INSTRUMENTO MIDWEST	4	PARA USO MESA EQUIPO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA
109	SUGADOR VÁCUO OLSEN	20	PARA USO GUSPIDEIRA (DUCTOR)
110	TAMPA ODONTOLÓGIA	2	PARA CONTRA-ÂNGULO
111	PEÇA - TAMPA MONTADA	5	PARA USO ALTA ROTAÇÃO
112	TAMPA DO SPRAY (R)	30	PARA USO ALTA ROTAÇÃO, PEÇA DE MÃO
113	TECLADO DE MEMBRANA VITALE216	10	PARA USO EM AUTOCLAVES
114	TECLADO MEMBRANA FACE LIFT TURQUESA	10	PARA USO EM AUTOCLAVES
115	TECLADOS MEMBRANA VTP12/21	10	BICOLOR – PARA USO NAS AUTOCLAVES
116	PEÇA – TEE UNIÃO TB8	10	PARA USO GERAL EM DIVERSOS EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICOS
117	TEE UNIÃO TB10#	10	PARA USO GERAL EM DIVERSOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS
118	PEÇA – TERMINAL DE UNIÃO 2,4X3,175	10	PARA USO GERAL EM DIVERSOS EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICOS
119	TERMINAL PARA SUGADOR	10	PARA GUSPIDEIRA SUCTOR
120	TERMOSTATO CER, BLINDADO 2450RCH8002677L475N1429	10	PARA USO EM AUTOCLAVES
121	PEÇA - TRANSFORMADOR	5	PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA
122	PEÇA – TRANSFORMADOR UNIK ECO UNIVERSAL	5	PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA
123	TUBO PU10,0 X 7,0MM POLIURETHANE NATURAL	5	PARA USO MESA DO EQUIPO DA CADEIRA
124	PEÇA – VALVULA DE AGUA	2	PARA MESA DO EQUIPO, CADEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE
SÃO FÉLIX DO XINGU (PA)



125	PEÇA – VALVULA DE RETENÇÃO (PN5 HWSC22140A) (R)	5	PARA USO COMPRESSOR ODONTOLOGICO
126	PEÇA – VALVULA DE COMANDO	7	PARA USO MESA DO EQUIPO DA CADEIRA
127	PEÇA – VALVULA DE SAIDA DE AR	10	PARA USO COMPRESSOR ODONTOLOGICO
128	VALVULA ESFERA F/F G ¼	5	PARA USO GERAL EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS
129	VALVULA TERMOSTÁTICA C/ BOBINA 220V 210 70	10	PARA USO EQUIPAMENTOS AUTOCLAVE
130	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO COM FILTRO DE AR	10	PARA COMPRESSOR ODONTOLÓGICO
131	VALVULA SOLENOIDE 24VCC 2X1/4	10	PARA USO CADEIRA ODONTOLOGICA
132	PEÇA – VENTONHA SENTIDO HORÁRIO (DIAM. DO EIXO 12,7MM) DO COMPRESSOR 9001/9002	2	PARA COMPRESSOR ODONTOLÓGICO
133	ABAFADOR EXTERNO	5	PARA USO NO MICROMOTOR
134	COLUNA A GÁS FISIOMOCHO KLINIC, SNE L	2	PARA USO NO FISIOMOCHO ODONTOLOGICO
135	CAMISA DO CILINDRO	2	PARA COMPRESSOR ODONTOLÓGICO
136	JUNTA	5	PARA TAMPA SPRAY CANETAS GNATUS – ORIGINAL
137	FILTRO DE LINHA RX70 GNATUS REF. 30300031060	2	PARA USO EM APARELHO DE RAIOS X GNATUS
138	FERRAMENTA / CHAVE	5	PARA TAMPA SPRAY CANETA ALTA MRS 400 DABI
139	TAMPA PB ALTA ROTAÇÃO DABI	5	PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO
140	KIT TAMPA E RESERVATÓRIO PO DABI	2	PARA USO NO PROFI CLASS D700BALONHA
141	TAMPA EQ SYNCRUS LS/ S INOVA PLUS– COD. 4080400163	2	PARA USO NO EQUIPO GNATUS
142	PLACA ELETRONICA / PCI RELE REFLETOR LED SENSOR SYNCRUS	5	PARA USO NA CADEIRA ODONTOLOGICA GNATUS

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE
SÃO FÉLIX DO XINGU (PA)



143	CONJUNTO TAMPA E RESERVATÓRIO PO DABI PROFI NEO CLASS D700	5	PARA USO NA ULTRASSOM DABI
144	FERRAMENTA / CHAVE PARA TAMPA DO SPRAY KAVO	5	PARA TAMPA CANETA ALTA ROTAÇÃO KAVO
145	FERRAMENTA / CHAVE TAMPA CANETAS DABI D700 MRS400 MS350 PB	5	PARA TAMPA CANETA ALTA ROTAÇÃO DABI
146	KIT DE ROLAMENTOS E ORINGS PARA UMA CANETA MOD. KAVO 605C50	10	PARA TAMPA CANETA ALTA ROTAÇÃO KAVO
147	TAMPA ALTA ROTAÇÃO PUSH BUTTON MRS/MS/D700 COM ANEL DABI	10	PARA TAMPA CANETA ALTA ROTAÇÃO DABI
148	CHAVE TAMPA PB EXTRA TORQUE E TAMPA SPRAY ALTA ROTAÇÃO KAVO	2	PARA TAMPA CANETA ALTA ROTAÇÃO KAVO
149	TAMPA / COBERTURA CROMADA DO RALO GNATUS OU DABI – ORIGINAL	2	PARA TAMPA CANETA ALTA ROTAÇÃO DABI
150	REPARO DO SPRAY P/ CANETAS KAVO (JUNTA, TAMPA E PORCA)	5	PARA TAMPA CANETA ALTA ROTAÇÃO KAVO

São Félix do Xingu (PA), 25 de março de 2020

Carlos Roberto Goulart
Coordenador da Coordenadoria Técnica
Decreto 2139/2019



ANEXO IV AO TERMO DE REFERÊNCIA
Manutenção de equipamentos odontológicos

ITEM	PRODUTO	QUANTID ADE	ONDE SERÃO USADOS
1	CALÇO INTEGRAL BORRACHA MOTOR S45/S55	10	PARA USO EM CADEIRA ODONTOLÓGICA
2	CAPACITOR INTEGRAL 20MF 450V CBB60 COMPRESSOR 220V	7	PARA USO EM CADEIRA ODONTOLÓGICA
3	CAPACITOR INTEGRAL 80MF 250V CBB60 COMPRESSOR 127V	7	PARA USO EM CADEIRA ODONTOLÓGICA
4	COTOVELO INTEGRAL DRENO RESERV S45/S55	5	PARA USO EM CADEIRA ODONTOLÓGICA
5	CAPACITOR INTEGRAL 20MF 450V CBB60 COMPRESSOR 220V	7	PARA USO EM CADEIRA ODONTOLÓGICA
6	DISPOSITIVO INTEGRAL ENTRADA AR S45/S55	5	PARA USO EM CADEIRA ODONTOLÓGICA
7	FILTRO INTEGRAL DISPOSITIVO ENTRADA AR S45/S55	7	PARA USO EM CADEIRA ODONTOLÓGICA
8	EXTENSOR INTEGRAL CROMADO FILTRO S45/S55	5	PARA USO EM CADEIRA ODONTOLÓGICA
9	FILTRO INTEGRAL AR COM REGULADOR PRESSÃO S45/S55	10	PARA USO EM CADEIRA ODONTOLÓGICA
10	COPO INTEGRAL FILTRO DE AR S45/S55	5	PARA USO EM CADEIRA ODONTOLÓGICA
11	MANGUEIRA INTEGRAL METALICA TRANCADA COMPRESSOR	10	PARA USO EM CADEIRA ODONTOLÓGICA
12	MANOMETRO INTEGRAL MAIOR S45/S55	10	PARA USO EM CADEIRA ODONTOLÓGICA
13	MANOMETRO INTEGRAL MENOR S45/S55	20	PARA USO EM CADEIRA ODONTOLÓGICA
14	MOTOR INTEGRAL 220V COMPRESSOR S45/S55	3	PARA USO EM CADEIRA ODONTOLÓGICA
15	MOTOR INTEGRAL 127V COMPRESSOR S45/S55	3	PARA USO EM CADEIRA ODONTOLÓGICA
16	PARAFUSO INTEGRAL CABECA DO CILINDRO S45/S55	30	PARA USO EM CADEIRA ODONTOLÓGICA



17	BIELA INTEGRAL MOTOR COMPRESSOR S45/S55	10	PARA USO EM CADEIRA ODONTOLÓGICA
18	PARAFUSO INTEGRAL BIELA S45/S55	30	PARA USO EM CADEIRA ODONTOLÓGICA
19	ANEL INTEGRAL PISTÃO S45/S55	20	PARA USO EM CADEIRA ODONTOLÓGICA
20	PLATO INTEGRAL BIELA S45/S55	7	PARA USO EM CADEIRA ODONTOLÓGICA
21	PARAFUSO INTEGRAL PLATO S45/S55	20	PARA USO EM CADEIRA ODONTOLÓGICA
22	CABECOTE INTEGRAL MOTOR COMPRESSOR S45/S55	5	PARA USO EM CADEIRA ODONTOLÓGICA
23	TAMPA INTEGRAL FUNDIDA CABECOTE S45/S55	5	PARA USO EM CADEIRA ODONTOLÓGICA
24	JUNTA INTEGRAL CABECA DO CILINDRO S45/S55	10	PARA USO EM CADEIRA ODONTOLÓGICA
25	CAPA INTEGRAL LATERAL MOTOR S45/S55	3	PARA USO EM CADEIRA ODONTOLÓGICA
26	EIXO INTEGRAL COMPRESSOR S45/S55	2	PARA USO EM CADEIRA ODONTOLÓGICA
27	JAQUETA INTEGRAL CILINDRO S45/S55	5	PARA USO EM CADEIRA ODONTOLÓGICA
28	CALCO INTEGRAL VALVULA S45/S55	5	PARA USO EM CADEIRA ODONTOLÓGICA
29	FIXADOR INTEGRAL PLACA S45/S55	5	PARA USO EM CADEIRA ODONTOLÓGICA
30	JUNTA INTEGRAL JAQUETA DO CILINDRO S45/S55	5	PARA USO EM CADEIRA ODONTOLÓGICA
31	PARAFUSO INTEGRAL PLATO DA VALVULA S45/S55	10	PARA USO EM CADEIRA ODONTOLÓGICA
32	PARAFUSO INTEGRAL VALVULA S45/S55	10	PARA USO EM CADEIRA ODONTOLÓGICA
33	PLACA INTEGRAL VALVULA S45/S55	7	PARA USO EM CADEIRA ODONTOLÓGICA



34	VALVULA INTEGRAL ENTRADA S45/S55	10	PARA USO EM CADEIRA ODONTOLÓGICA
35	VALVULA INTEGRAL SAIDA S45/S55	5	PARA USO EM CADEIRA ODONTOLÓGICA
36	TUBO INTEGRAL CONECTOR CABECOTES S45/S55	5	PARA USO EM CADEIRA ODONTOLÓGICA
37	VENTOINHA INTEGRAL MOTOR S45/S55	10	PARA USO EM CADEIRA ODONTOLÓGICA
38	PE INTEGRAL BORRACHA S45/S55	10	PARA USO EM CADEIRA ODONTOLÓGICA
39	PRESSOSTATO INTEGRAL VERTICAL S45/S55	10	PARA USO EM CADEIRA ODONTOLÓGICA
40	PROTETOR INTEGRAL SOBRE CARGA 4.5A-220V S45/S55	5	PARA USO EM CADEIRA ODONTOLÓGICA
41	PROTETOR INTEGRAL SOBRECARGA 8.5A-127V S45/S55	5	PARA USO EM CADEIRA ODONTOLÓGICA
42	REGISTRO INTEGRAL DRENO RESERVATORIO S45/S55	10	PARA USO EM CADEIRA ODONTOLÓGICA
43	REGISTRO INTEGRAL SAIDA AR COMPRESSOR S45/S55	10	PARA USO EM CADEIRA ODONTOLÓGICA
44	VALVULA INTEGRAL RETENCAO RETORNO DO AR S45/S55	10	PARA USO EM CADEIRA ODONTOLÓGICA
45	VALVULA INTEGRAL SEGURANCA S45/S55	10	PARA USO EM CADEIRA ODONTOLÓGICA
46	VALVULA INTEGRAL SOLENOIDE 220VCA	7	PARA USO EM CADEIRA ODONTOLÓGICA
47	VALVULA INTEGRAL SELENOIDE 127VCA	7	PARA USO EM CADEIRA ODONTOLÓGICA
48	CABO INTEGRAL PLUG H05W-F 3X1.5MM S45/S55	7	PARA USO EM CADEIRA ODONTOLÓGICA
49	NIPLE INTEGRAL ENT AR VALV RETENCAO S45	5	PARA USO EM CADEIRA ODONTOLÓGICA
50	NIPLE INTEGRAL ENTRADA AR VALV RETENCAO S45/S55	5	PARA USO EM CADEIRA ODONTOLÓGICA



51	NIPLE INTEGRAL SAIDA AR CABECOTE S45/S55	5	PARA USO EM CADEIRA ODONTOLÓGICA
52	UNIAO INTEGRAL SAIDA AR CABECOTE S45/S55	5	PARA USO EM CADEIRA ODONTOLÓGICA
53	PLACA DA CADEIRA GNATUS MOD SYNCRUS GL E INOVA NEWPAD 7 PINOS	3	PARA USO EM CADEIRA ODONTOLÓGICA
54	PLACA DA CADEIRA GNATUS MOD SYNCRUS GL E POP STAR 8 PINOS	3	PARA USO EM CADEIRA ODONTOLÓGICA
55	PLACA DO ULTRA SOM GNATUS - ORIGINAL	3	PARA USO EM CADEIRA ODONTOLÓGICA
56	PLACA ELETRONICA ENCODER DO ENCOSTO OU DO ASSENTO GNATUS	3	PARA USO EM CADEIRA ODONTOLÓGICA
57	PLACA ELETRONICA DA ATUOCLAVE 21L ALUMINIO GNATUS (ANO FAB 2011) (COD GNATUS 607002586)	6	PARA USO EM CADEIRA ODONTOLÓGICA
58	PLACA ELETRONICA DA CADEIRA PLACA CADEIRA SYNPOP SH GNATUS (BRASIL SORRIDENTE)	6	PARA USO EM CADEIRA ODONTOLÓGICA
59	PLACA ELETRONICA DA CADEIRA SYNCRUS (90GR) GNATUS	6	PARA USO EM CADEIRA ODONTOLÓGICA
60	PLACA ELETRONICA DA CADEIRA SYNCRUS I GNATUS	6	PARA USO EM CADEIRA ODONTOLÓGICA
61	PLACA ELETRONICA DE COMANDO DA AUTOCLAVE (COD GNATUS 30052791)	6	PARA USO EM AUTOCLAVE
62	PLACA ELETRONICA DE COMANDO DA AUTOCLAVE (COD GNATUS 30051041)	6	PARA USO EM AUTOCLAVE
63	PLACA FOTOPOLIMIZADOR LD III – GNATUS	6	PARA USO EM FOTOPOLIMIZADOR
64	DISPOSITIVO INTEGRAL ENTRADA AR S45/S55	5	PARA USO EM COMPRESSOR DA CADEIRA ODONTOLÓGICA
65	FILTRO INTEGRAL DISPOSITIVO ENTRADA AR S45/S55	6	PARA USO EM COMPRESSOR DA CADEIRA ODONTOLÓGICA
66	PE INTEGRAL BORRACHA S45/S55	10	PARA USO EM COMPRESSOR DA CADEIRA ODONTOLÓGICA
67	GUIA DO TERMINAL BORDEN 2 FUROS – ALTA ROTAÇÃO GNATUS (CASTELINHO)	10	PARA USO EM CADEIRA ODONTOLÓGICA

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE
SÃO FÉLIX DO XINGU (PA)



68	KIT BANDEJA AUXILIAR (MESA) COM REGULAGEM (PARA AS MARCAS)	5	PARA USO EM CADEIRA ODONTOLÓGICA
69	KIT BANDEJA AUXILIAR MESA COM REGULAGEM PARA TODAS AS MARCAS) TAMANHO GRANDE	5	PARA USO EM CADEIRA ODONTOLÓGICA
70	KIT BANDEJA AUXILIAR (MESA) PLASTICA GNATUS (COD GNATUS 997001364)	5	PARA USO EM CADEIRA ODONTOLÓGICA
71	KIT PREVENTIVO AUTO CLAVE GNATUS (4 ITENS) 12 LITROS	6	PARA USO EM ALTOCLAVE
72	PEDAL SYNCRUS GL SENSOR HALL (COD GNATUS 15901008692) (8 FIOS)	6	PARA USO EM CADEIRA ODONTOLÓGICA
73	PEDAL SYNCRUS GL SENSOR HALL (COD GNATUS 40901007510) (7 FIOS)	6	PARA USO EM CADEIRA ODONTOLÓGICA
74	PINO SELO SEGURANÇA ALIVIO DE PRESSÃO VERMELHO GNATUS /KAVO/ CRISTOFOLI	6	PARA USO EM ALTOCLAVE
75	PINO SELO SEGURANÇA VACUO AZUL GNATUS /KAVO/CRISTOFOLI	10	PARA USO EM ALTOCLAVE
76	PISTÃO A GAS MOCHO GNATUS DABI-KAVO E OUTROS MODELOS	6	PARA USO EM MOCHO
77	SUCTOR DE SANGUE E SALIVA E SPECIAL COM TAMPÃO ABATADOR SISTEMA VENTUN GNATUS	6	PARA USO EM ULTRASSOM
78	ANEL VEDAÇÃO SILICONI AZUL GNATUS 12 LITROS	6	PARA USO EM AUTOCLAVE
79	ANEL VEDAÇÃO SILICONI AZUL – GNATUS 21 LITROS	20	PARA USO EM AUTOCLAVE
80	BOBINA SOLENOIDE BLOCO ELETRICO PNEUMATICO 24V PARA JET SONIC GNATUS (07341)	5	PARA USO EM ULTRASSOM
81	BOBINA SOLENOIDE 110/220 V 50/60 HZ 6/24 W CADEIRA HIDRAULICA GNATUS – MODELOS NOVOS BIVOLT (09356)	5	PARA USO EM ULTRASSOM
82	BOBINA SOLENOIDE 12V 50/60 HZ 12W CADEIRA HIDRAULICA GNATUS (07155)	5	PARA USO EM CADEIRA ODONTOLÓGICA

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE
SÃO FÉLIX DO XINGU (PA)



83	BOBINA SOLENOIDE 12V 50/60 HZ 12W PARA CADEIRA GNATUS E CUSPIDEIRA GNATUS / MZ (COD THERMOVAL: 07773)	5	PARA USO EM CADEIRA ODONTOLÓGICA
84	BOBINA SOLENOIDE 24V 50/60 HZ 6W PARA AR E AGUA DO JET SONIC GNATUS (COD THERMOVAL 21239)	5	PARA USO EM CADEIRA ODONTOLÓGICA
85	BOBINA SOLENOIDE PARA BLOCO ELETRICO PNEUMATICO 24V 50/60 HZ 6W PARA JET SONIC GNATUS (07341)	5	PARA USO EM CADEIRA ODONTOLÓGICA
86	INTERRUPTOR SOBRECARGA 4,5 A - 220v S45/S55 - SCHUSTER	5	PARA USO EM COMPRESSOR DA CADEIRA ODONTOLÓGICA

São Félix do Xingu (PA), 25 de março de 2020

Carlos Roberto Goulart
Coordenador da Coordenadoria Técnica
Decreto 2139/2019